



NU PAGAMENTOS S.A. – INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO

("Companhia")

CNPJ/MF nº 18.236.120/0001-58

NIRE 35.300.453.387

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2021

- 1. Data, Hora e Local:** 28 de setembro de 2021, às 12:00 horas, na sede da Companhia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Capote Valente, nº 39, Pinheiros, CEP 05409-000.
- 2. Presença:** a maioria dos Diretores da Companhia.
- 3. Mesa:** Cristina Helena Zingaretti Junqueira - Presidente da Mesa. Beatriz Arruda Outeiro - Secretária.
- 4. Ordem do Dia:** Revisar e aprovar a Política de Responsabilidade Socioambiental ("PRSA") da Companhia, elaborada de acordo com as diretrizes da Resolução CMN nº 4.327/14.
- 5. Deliberações:** A Diretoria revisou e aprovou, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições, a proposta da administração para a PRSA, elaborada em consonância com a Resolução CMN nº 4.327/14 e de acordo com a regulamentação vigente.

Observa-se, ainda, que a Política ora aprovada é aplicável à todas as companhias e sociedades integrantes do Conglomerado "Nubank".

A PRSA seguirá como ANEXO I da presente ata.

- 6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Mesa:

Cristina Helena Zingaretti Junqueira
Presidente da Mesa

Beatriz Arruda Outeiro
Secretária





Diretoria:

Cristina Helena Zingaretti Junqueira

Alessandro da Costa Prado

Bruno Magrani de Souza

David Adam Currie

Francis Joseph Fumarola

Gustavo de Melo Vasconcelos

Livia Martines Chanes

Vitor Guarino Olivier

(esta página de assinaturas pertence à Ata da Reunião de Diretoria da Nu Pagamentos S.A- Instituição de Pagamento, realizada em 28 de setembro de 2021 às 12hs)





Política de Responsabilidade Socioambiental (“PRSA”) do Nubank

I. Introdução

Em linha com nosso propósito de combater a complexidade e empoderar as pessoas em relação às suas vidas financeiras, buscando potencializar os impactos positivos e mitigar os riscos econômicos, sociais e ambientais relacionados às nossas atividades, a Nu Pagamentos S.A. – Instituição de Pagamentos e demais empresas que integram o Conglomerado Financeiro NuBank no Brasil (“Nubank”) desenvolveram esta Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA), em que são definidas as diretrizes e princípios que norteiam nossa atuação de forma que possamos contribuir para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa, mais próspera e mais sustentável, reforçando nosso compromisso com o avanço da agenda ESG no Nubank, que está refletido em nossa estratégia Nu Impacto, e de sermos lembrados não só pela revolução na oferta de produtos financeiros que criamos, mas também pela forma como chegamos lá.

Nossa PRSA abrange todos aqueles que são direta ou indiretamente impactados pelas nossas atividades, em especial os nossos clientes, colaboradores, fornecedores, reguladores, investidores, acionistas e sociedade - nossos principais stakeholders.

II. Princípios

Em observância à Resolução nº4.327/2014 do Conselho Monetário Nacional (CMN) e à regulamentação vigente, o desenvolvimento da PRSA e sua implementação são pautados nos princípios listados abaixo, considerando o grau de exposição ao risco socioambiental das atividades e das operações do Nubank, a natureza e complexidade de seus serviços e produtos, bem como das atividades conduzidas e sua relação com os stakeholders.

Relevância: consideração do grau de exposição e materialidade ao risco socioambiental dos serviços oferecidos pelo Nubank.

Proporcionalidade: compatibilidade entre o conteúdo desta PRSA, a natureza das atividades do Nubank e a complexidade das nossas operações, serviços e produtos financeiros.

Ética e transparência nas informações: prover informações claras e objetivas aos stakeholders, a fim de evidenciar que nossas demonstrações financeiras são completas e transparentes.

Diversidade, inclusão e equidade: Construir times fortes e diversos é um dos pilares do Nubank, e isso inclui a não discriminação com base em idade, ascendência, cor, condição familiar ou médica, identidade ou expressão de gênero, informação genética, estado civil, nacionalidade, deficiência física ou mental, afiliação política, raça, religião, orientação sexual ou qualquer outra característica que contribua para criarmos um ambiente mais plural e inclusivo e garantir o tratamento igualitário e justo aos stakeholders do Nubank.



Respeito e proteção aos Direitos Humanos: combate ao trabalho infantil, ao trabalho análogo ao escravo, ao proveito criminoso da prostituição e à exploração sexual de menores, comprometimento com a cidadania corporativa responsável e com a condução das operações comerciais de forma a respeitar, proteger e promover os direitos humanos.

Eficiência e melhoria de desempenho: investimentos constantes em inovação, tecnologia e capacitação profissional, e na qualidade e bem-estar no local de trabalho dos nossos colaboradores.

Integração de valores socioambientais: consideração dos fatores ambientais, sociais e de governança em nossos negócios, produtos, serviços e relacionamentos, visando à entrega de valores a longo prazo aos stakeholders.

III. Diretrizes

Por meio da PRSA, o Nubank busca incorporar, disseminar e aplicar os princípios socioambientais na prática, visando à criação de uma cultura de responsabilidade organizacional, mitigando riscos atrelados a fatores socioambientais e promovendo um ambiente de negócios mais sustentável.

A inclusão e a educação financeira de uma população diversa, o constante aprimoramento e inovação na experiência dos nossos clientes, a segurança e privacidade de dados, o relacionamento construtivo com os nossos colaboradores, o crescimento do nosso portfólio de soluções inclusivas e acessíveis, a transparência, a ética e a consideração dos impactos quanto às questões ambientais são valores perseguidos pelo Nubank e considerados primordiais no desenvolvimento de nossos negócios.

A PRSA deve permear toda a estrutura organizacional da instituição, relacionando-se com as demais políticas do Nubank e pauta-se nas seguintes diretrizes de natureza social e ambiental a serem observadas na condução dos nossos negócios e atividades, bem como na relação com os nossos stakeholders:

- a) a aderência às legislações e regulamentações aplicáveis ao Nubank.
- b) a adoção de conduta e ética profissionais, e uma postura anticorrupção, alinhada com o [Código de Conduta](#), a [Política Anticorrupção](#), e as respectivas políticas vigentes que abrangem estas matérias;
- c) o desenvolvimento de negócios e produtos social e ambientalmente responsáveis, e que também sejam acessíveis, inclusivos e transparentes, aprimorando e inovando as experiências de nossos clientes e os impactos positivos nos mercados em que atuamos;
- d) a incorporação dos princípios de responsabilidade social e ambiental em nossas tomadas de decisão e operações do dia a dia, com a consideração de fatores ambientais, sociais e de governança (ESG) em nossas atividades, visando à entrega de valores a longo prazo aos clientes e acionistas;

- e) o gerenciamento das emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) e o aprimoramento contínuo dos esforços para redução de emissões; e
- f) a gestão de riscos socioambientais, de acordo com a Política de Gerenciamento do Risco Socioambiental, e com base nas seguintes diretrizes:
 - i. observância das condições e limites estabelecidos na Declaração de Appetite a Riscos (“Risk Appetite Statement” ou "RAS") para as empresas do Nubank, quando aplicável, assim como o estabelecimento de procedimentos para monitoramento do perfil de exposição e tratamento de exceções;
 - ii. independência da área responsável pelo gerenciamento do risco socioambiental, segregada das áreas de negócio e suporte e subordinada à unidade de gerenciamento de risco do Nubank;
 - iii. disseminação, pela área responsável pelo gerenciamento do risco socioambiental, da cultura de gestão de riscos de maneira clara e abrangente para todos os colaboradores e terceiros relevantes, de acordo com sua função e envolvimento no processo;
 - iv. estabelecimento de uma estrutura de gerenciamento do risco socioambiental compatível com o modelo de negócios, com a natureza das operações e com a complexidade dos produtos, serviços, atividades e processos do Nubank;
 - v. realização de testes periódicos de avaliação da estrutura de gerenciamento do risco ambiental;
 - vi. identificação dos riscos inerentes, assim como a análise de adequação em relação aos procedimentos e controles adotados devem ser considerados quando do lançamento de novos produtos, ou em caso de mudanças significativas em processos existentes no ambiente interno ou externo;
 - vii. garantia de esforços para administrar as atividades do Nubank de maneira eficiente, visando a melhoria no desempenho, buscando soluções inovadoras e sustentáveis para as questões socioambientais atuais, envolvendo todos os colaboradores, a fim de disseminar ideias de coletividade e sustentabilidade para todo o Nubank;
 - viii. registro das perdas e eventuais ajustes decorrentes de riscos socioambientais da mesma forma que os demais riscos operacionais, possibilitando assim seu acesso de acordo com o exigido pelos órgãos reguladores.
 - ix. observância dos seguintes documentos, isolada ou cumulativamente:
 - 1. [Código de Conduta Nubank](#)
 - 2. [Estrutura de Gerenciamento Contínuo de Riscos e Capital](#)
 - 3. [Código de Conduta do Fornecedor Nubank](#)
- g) gestão do relacionamento com os stakeholders, visando ao constante desenvolvimento e melhoria, baseado primordialmente na inclusão financeira, na transparência de informação, incluindo:
 - i. a gestão da segurança e privacidade de dados dos nossos stakeholders, em que o acesso a qualquer tipo de dado, em especial os dados de funcionários, clientes ou terceiros, é permitido apenas para os fins para os quais foram



- coletados, em linha com a nossa [Política de Privacidade](#) e de acordo com a legislação aplicável;
- ii. a disponibilização aos nossos colaboradores de local de trabalho livre de preconceitos, intimidação e constrangimento, sem tolerância para qualquer tipo de discriminação ou assédio;
 - iii. o incentivo e disponibilização das informações necessárias para a observância das diretrizes e valores trazidos por nosso Código de Conduta, inclusive disponibilizando o nosso canal de denúncias – o "[Parker](#)" – acessível por telefone ou internet a qualquer indivíduo, de forma anônima ou não, que queira denunciar uma violação ao Código de Conduta do Nubank;
 - iv. a relação de integridade e transparência com os integrantes da cadeia de fornecimento de produtos e serviços do Nubank, a qual é regida pelo nosso [Código de Conduta do Fornecedor](#), traz diretrizes e normas a serem observadas por nossos fornecedores quanto ao respeito aos direitos humanos e trabalhistas, à integridade empresarial e à responsabilidade ambiental.

IV. Estratégia de Implementação

A aplicação das diretrizes e ações estabelecidas por esta PRSA será feita conforme previsto no [Plano de Implementação](#) traçado pela área de ESG Global, que está em constante revisão e aprimoramento, com a participação dos nossos stakeholders

Nosso compromisso com o avanço da agenda ESG no Nubank está refletido em nossa estratégia Nu Impacto a qual é formada por quatro pilares estratégicos: (1) Integração ESG em todo processo de decisão da companhia para conectar propósito e lucro (2) Criação de valor compartilhado por meio da convergência das expectativas de nossos stakeholders e os objetivos do negócio (3) Compromisso em impactar positivamente as vidas das pessoas (4) Estabelecimento de uma governança corporativa pautada na ética, transparência e eficiência. que nos direcionam em tudo que fazemos.

A área responsável pelo gerenciamento de risco operacional e controles internos será também responsável pela definição e aplicação da metodologia para análise do risco socioambiental associada a atividades executadas por terceiros prestadores de serviço, fornecedores e parceiros de negócio, no momento de sua contratação. O resultado dessa análise será considerado na tomada de decisão quando um risco relevante for identificado. Exceções serão discutidas e aprovadas no fórum técnico de Risco Operacional.

V. Estrutura de Governança Corporativa

O Nubank dispõe de estrutura de governança compatível com o seu porte, a natureza do seu negócio, a complexidade de serviços e produtos oferecidos, bem como com as atividades,



processos e sistemas adotados, para assegurar o cumprimento das diretrizes e dos objetivos da PRSA. Temos como princípios norteadores da nossa governança a transparência, a equidade, a prestação de contas (accountability) e a responsabilidade corporativa, os quais permitem o aperfeiçoamento da gestão, a harmonização de interesses, a sustentabilidade do negócio e a geração de valor para a perenidade do Nubank.

A nossa governança corporativa é composta pela Diretoria e pelos Comitês de Assessoramento, conforme descritos na Política de Governança Corporativa. No âmbito da PRSA, os papéis e responsabilidades são distribuídos da seguinte forma:

- a) Diretoria: definir estrategicamente as ações no âmbito da PRSA; monitorar o cumprimento das ações estabelecidas na PRSA; avaliar a efetividade das ações implementadas; verificar a adequação do gerenciamento do risco socioambiental; e identificar eventuais deficiências na implementação das ações, para a proposição de medidas considerando o seu processo contínuo de aprimoramento;
- b) Comitê de Riscos: assessorar na gestão e controle dos riscos, inclusive dos riscos socioambientais, conforme suas atribuições;
- c) Diretoria Global de ESG: responsável pela implementação da PRSA.

Para garantir a efetividade da PRSA, a governança socioambiental do Nubank permeia as diversas instâncias do conglomerado, nos vários níveis hierárquicos, com o envolvimento da alta direção e de modo a disseminar e engajar as melhores práticas junto aos seus stakeholders.

VI. Dispositivos Finais

Nossa PRSA foi aprovada pela Diretoria Executiva da Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento, responsável pela área de ESG, e a Diretoria de ESG é responsável por sua implementação.

Essa PRSA funcionará de acordo com os procedimentos aqui indicados e em observância às demais políticas do Nubank. Será divulgada internamente no Nubank e também aos nossos stakeholders e público em geral, e será publicada no endereço eletrônico do Nubank: <https://blog.nubank.com.br/impacto/>

O Nubank também se compromete em revisar a PRSA, por meio da Diretoria de ESG, a cada dois anos ou em caso de mudanças significativas na legislação aplicável ou em processos internos que possam impactar as funções de governança estabelecidas.

[Aprovado pela Diretoria da Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento em 28 de setembro de 2021].